## LEI Nº 4.358 DE 11 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito um Especial, destinado а devolução de saldo financeiro ao Ministério da Saúde е dá outras providências.

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$-17.033,37 (dezessete mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), destinado a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 1175/2008, firmado entre Ministério da Saúde e o Município de Getúlio Vargas-RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

## 10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10.01.10.Saúde

10.01.10.301.Atenção Básica

10.01.10.301.00090.Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

10.01.10.301.00090.1.051. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-CONVÊNIO 1175/2008

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações

Restituições......R\$-17.033,37

(Recurso: 40-ASPS)

OBJETIVO: "Este projeto visa a transferência de recursos financeiros da União Federal, à título de Indenizações e Restituições de saldo financeiro não utilizado, conforme Convênio nº. 1175/2008 firmado com o Ministério da Saúde".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$-17.033,37

е

cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS 10.01.10.301.00009.1.054. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-17.033,37

*Art. 3º.* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de julho de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI Secretário de Administração